



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(*) PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 95, DE 2003 (DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.)

Dispõe sobre a assessoria do Partido Verde e do Partido Social Cristão.

DESPACHO:
SUBMETA-SE AO PLENÁRIO.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

(*) Republicado em virtude de alterações

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica estabelecida, na forma do anexo desta Resolução, a composição da assessoria do Partido Verde - PV e do Partido Social Cristão - PSC.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 12 de novembro de 2003.

Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

ANEXO I

CARGOS E FUNÇÕES	PARTIDO VERDE – PV	PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC
Assessor Técnico - FC-07	1	1
Assessor Técnico - CNE-07	2	2
Assistente de Técnico de Gabinete - CNE-09	2	2
Assistente de Gabinete - FC-05	1	1

FIM DO DOCUMENTO